

**DECISÃO Nº 58**  
**DECISÃO DOS COMISSÁRIOS DESPORTIVOS**

PENALIZAÇÃO APLICADA AO CONCORRENTE (NOME): **JORGE GONÇALVES**

NACIONALIDADE: **PRT**

Nº: **443**

CONDUTOR: **ANTÓNIO GONÇALVES**

Respeitante à fase da prova: **X30 - 1ª MANGA DE QUALIFICAÇÃO**

PENALIZAÇÃO APLICADA:

**Adição de 5 seg. ao tempo total de corrida.**

MOTIVO:

O CCD recebeu do Delegado Técnico o relatório n.º 38 reportando que o piloto acima indicado chegou à zona técnica com o carenagem frontal em posição irregular constituindo infração técnica segundo o Art. 10.8 das PEK 2022.  
O CCD tomou a decisão nos termos do Art. 38.2 q) das PEK.

O Concorrente foi informado que esta penalização não é suscetível de apelo (38.2q PEK)

**Decisão anunciada**

Data : **25/02/2023**

Hora : **15:41**

	Nome	Assinatura
Presidente do Colégio :	<b>José Sabido (PRT)</b> <b>LIC. PT 23/0052</b>	
Comissários Desportivos :	<b>João Zenha (PRT)</b> <b>LIC. PT 23/0049</b> <b>Bruno Costa (PRT)</b> <b>LIC. PT 23/0313</b>	

**NOTIFICAÇÃO AO CONCORRENTE SUPRA MENCIONADO**

Eu, abaixo assinado :

Nome pessoal (legível, preferencialmente em maiúsculas)

Representante do concorrente: **JORGE GONÇALVES**

Nome pessoal (legível, preferencialmente em maiúsculas)

Certifico ter sido notificado pela decisão Nº **58** dos Comissários Desportivos da Prova

Data : .....

Hora : .....

Assinatura : .....

*Não necessita de assinatura*  
*(Art 38.2 q das PEK)*